

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE**

---

**Edital 02/2016**

**Processo de seleção para Disciplinas Suplementares e Estudante Especial**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para as modalidades de **Disciplinas Suplementares** e **Estudante Especial**, nas disciplinas oferecidas para os seus cursos de graduação, no primeiro semestre de 2016.

**1. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO**

**1.1. DISCIPLINAS SUPLEMENTARES:** destinada a candidatos portadores de diploma de curso superior autorizado pelo MEC, realizado em qualquer instituição de ensino superior, que desejem complementar sua formação realizando disciplinas do mesmo curso em que são graduados.

**1.1.1.** Será permitida a solicitação de matrícula em qualquer número de disciplinas, desde que todas sejam integrantes do mesmo currículo/curso.

**1.2. ESTUDANTE ESPECIAL:** destinado a candidatos que tenham atualmente matrícula ativa em Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC interessados em cursar uma disciplina oferecida pela FURG, em qualquer curso.

**1.2.1.** Será permitida apenas a solicitação de uma disciplina, na condição de Estudante Especial, por período letivo.

**1.3.** Independente da modalidade de inscrição escolhida, o candidato só será matriculado nas disciplinas para as quais comprovar atender aos pré-requisitos e para as quais não haja colisão de horários.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições estarão abertas do período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, e deverão ser realizadas exclusivamente na Divisão de Protocolo da FURG ou, no caso dos campi fora de sede, nas respectivas secretarias, nos endereços e horários especificados no Anexo I.

**2.2.** A inscrição se dará através da abertura de Processo Administrativo, nos locais referidos no item 2.1, contendo o formulário de inscrição, disponibilizado nos locais de inscrição e preenchido

pele candidato, e os documentos exigidos por cada modalidade de inscrição, conforme tabela a seguir:

| <b>Modalidade</b>         | <b>Documentos exigidos para inscrição</b>   |
|---------------------------|---|
| Disciplinas Suplementares | <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia da cédula de identidade (frente e verso) ou documento equivalente</li><li>- Cópia do Diploma de Graduação do curso no qual pretende realizar disciplinas (frente e verso)</li><li>- Histórico Escolar do curso no qual pretende realizar disciplinas, contendo graus ou conceitos, carga horária, regime de aprovação, dados do processo seletivo e decreto de reconhecimento do curso</li><li>- Conteúdos Programáticos das disciplinas que são pré-requisitos para as disciplinas solicitadas pelo candidato, ou de disciplinas que sejam equivalentes a estes pré-requisitos</li></ul> |
| Estudante Especial        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia da cédula de identidade (frente e verso) ou documento equivalente</li><li>- Atestado de Matrícula/Vínculo atual (do segundo semestre de 2015 ou posterior) da instituição de origem</li><li>- Histórico Escolar do curso de graduação atual, contendo graus ou conceitos, carga horária, regime de aprovação, dados do processo seletivo e decreto de reconhecimento do curso</li><li>- Conteúdos Programáticos das disciplinas que são pré-requisitos para as disciplinas solicitadas pelo candidato, ou de disciplinas que sejam equivalentes a estes pré-requisitos</li></ul>          |

**2.2.1.** As cópias solicitadas poderão ser autenticadas em cartório, ou simples, desde que apresentadas juntamente ao documento original.

**2.2.2.** Caso o Histórico Escolar do candidato não apresente todos os dados exigidos, o mesmo poderá anexar outros documentos que complementem o Histórico.

**2.2.3.** Para a modalidade de Estudante Especial, serão aceitos Atestados de Matrícula/Vínculo referentes ao primeiro semestre letivo de 2015, desde que especifiquem que o curso é anual e/ou que a matrícula é vigente durante todo o ano de 2015.

**2.2.4.** Os candidatos à modalidade de Disciplinas Suplementares que apresentarem diploma emitido pela FURG não precisarão anexar Histórico Escolar e Conteúdos Programáticos.

**2.3.** Não será permitido ao candidato anexar nenhum documento em momento posterior à abertura de seu processo de inscrição.

**2.4.** É de inteira responsabilidade do candidato se assegurar de que todos os documentos exigidos para a inscrição sejam anexados corretamente e estejam em perfeita condição de legibilidade, e que seu formulário de inscrição esteja devidamente preenchido.

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato se assegurar de que as informações contidas em seu formulário de inscrição estejam corretas, inclusive os dados referentes às disciplinas solicitadas.

**2.6.** A inscrição implica na compreensão e total aceitação, por parte do candidato, do conteúdo deste Edital.

**2.7.** Não serão aceitas as inscrições:

- i. em que não estejam anexados todos os documentos necessários;
- ii. em que os documentos não apresentem todas as informações requeridas;
- iii. em que as informações requeridas estejam ilegíveis;
- iv. em que as informações inseridas no formulário de inscrição sejam contraditórias com os documentos apresentados
- v. em que os documentos apresentados estejam fora do prazo de validade ou não apresentem autenticação da instituição emissora; ou
- vi. em que se constate que o candidato não cumpriu os pré-requisitos necessários à sua inscrição, conforme o item 1. Das modalidades de inscrição.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção dos candidatos dependerá do atendimento à todas as normas contidas no item 2, bem como da existência de vaga(s) na(s) disciplina(s) solicitada(s).

**3.1.1.** No caso da modalidade de Disciplinas Suplementares, o candidato poderá ter sua solicitação deferida para as disciplinas com vagas disponíveis e indeferida para as demais disciplinas.

**3.2.** Para cada disciplina, caso haja mais solicitações de matrícula por Disciplinas Suplementares ou Estudante Especial que vagas disponíveis, os candidatos serão classificados e selecionados através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- i. Coeficiente de Rendimento (ou similar) no curso de origem, tendo preferência o candidato com maior Coeficiente;
- ii. Havendo empate no critério anterior, será considerada a idade como critério de desempate, tendo preferência o candidato de maior idade.

**3.2.1.** Caso não seja informado Coeficiente de Rendimento (ou similar) no Histórico Escolar apresentado pelo candidato, o mesmo será considerado 0,0 (zero).

**3.3.** A classificação e seleção dos candidatos, em cada curso, se dará pelo coordenador do curso.

### **4. DOS RESULTADOS E MATRÍCULA DOS SELECIONADOS**

**4.1.** O resultado do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico [prograd.furg.br](http://prograd.furg.br) no dia 08 de março de 2016, a partir das 17:00 horas.

**4.2.** O candidato selecionado deverá comparecer para matrícula no dia 11 de março de 2016, até as 18:00, em um dos locais especificados no Anexo II, em seu horário regular de funcionamento, munido de Documento de identificação com foto, original.

**4.3.** O candidato que não puder comparecer na matrícula poderá enviar representante legal, portando cédula de identidade e procuração devidamente registrada em cartório.

**4.4.** Em nenhuma hipótese será feita a matrícula dos selecionados em horário ou local diferente daqueles informados neste Edital.

**4.5.** O não comparecimento do candidato ou representante legal devidamente identificado na matrícula acarretará na exclusão do candidato do certame.

**4.5.1.** Para cada disciplina, caso um ou mais dos candidatos selecionados não efetive sua matrícula, será divulgada no dia 11 de março de 2016, após as 21:00, a convocação de suplentes, quando houver.

**4.5.2.** A matrícula dos suplentes ocorrerá no dia 14 de março de 2016, nos mesmos locais e horários indicados no Anexo II, e seguirá os mesmos procedimentos indicados anteriormente.

**4.6.** Os candidatos ingressarão após o início do período letivo e não terão possibilidade de reposição dos conteúdos e frequência perdidos.

**4.7.** Os candidatos devidamente matriculados poderão iniciar suas atividades discentes imediatamente após a conclusão de sua matrícula.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Informações a respeito dos cursos de graduação da FURG tais como a grade curricular (Quadro de Sequência Lógica – QSL), horários de funcionamento e outras podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.furg.br](http://www.furg.br), seção “Ensino”, link “Graduação”, ou diretamente com as coordenações de curso.

**5.1.1.** Informações sobre a oferta de disciplinas, tais como a relação de disciplinas oferecidas para o período letivo vigente ou os horários das mesmas devem ser obtidas exclusivamente junto às coordenações de curso.

**5.1.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações acadêmicas referentes ao item 5.1.

**5.2.** O endereço eletrônico oficial para divulgação de informações e resultados referentes a este Edital é o [prograd.furg.br](http://prograd.furg.br).

**5.2.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico citado no item 5.2 quaisquer informações adicionais ou alterações.

**5.3.** A matrícula em Disciplinas Suplementares ou como Estudante Especial não configura vínculo do estudante em curso de graduação, não estando apto o estudante a solicitar, posteriormente, Mudança de Curso ou Reingresso a partir deste número de matrícula.

**5.4.** Esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Edital e quaisquer outros documentos referentes a ele poderão ser obtidos junto à Diretoria de Gestão Acadêmica, pelo e-mail [digea@furg.br](mailto:digea@furg.br), ou pelo telefone (53) 3237 3018.

**5.5.** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 5 de fevereiro de 2016

Denise Maria Varella Martinez  
Pró-Reitora de Graduação

(A via original se encontra assinada)

## ANEXO I

### LOCAIS E HORÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

| CIDADE *                  | LOCAL   | HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO                          | CONTATO        |
|---------------------------|---|--|----------------|
| Rio Grande                | <b>Divisão de Protocolo do Campus Carreiros</b><br>Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros | 08:00 às 12:00<br>13:30 às 17:30<br>18:00 às 21:00 | (53) 3233 6696 |
| Rio Grande                | <b>Divisão de Protocolo do Campus Saúde</b><br>Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro | 08:00 às 12:00<br>13:30 às 17:30                   | (53) 3237 4647 |
| Santa Vitória do Palmar   | <b>Secretaria do Campus</b><br>Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81, Bairro Coxilha     | 08:00 às 12:00<br>14:00 às 21:00                   | (53) 3263 8261 |
| Santo Antônio da Patrulha | <b>Secretaria do Campus</b><br>Rua Barão do Caí, 125, Cidade Alta                     | 08:00 às 12:00<br>13:30 às 17:30                   | (51) 3662 7801 |
| São Lourenço do Sul       | <b>Secretaria do Campus</b><br>Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236, Centro            | 08:00 às 12:00<br>13:30 às 17:30                   | (53) 3251 3933 |

\* Os candidatos deverão inscrever-se na cidade onde se ministram as aulas das disciplinas pretendidas.

## ANEXO II

### LOCAIS E HORÁRIOS PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

| CIDADE *                  | LOCAL  | HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO        | CONTATO                          |
|---------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|
| Rio Grande                | <b>Coordenação de Registro Acadêmico</b><br>Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Prédio das Pró-Reitorias | 08:00 às 21:00                   | (53) 3237 3018<br>(53) 3233 6663 |
| Santa Vitória do Palmar   | <b>Secretaria do Campus</b><br>Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81, Bairro Coxilha                        | 08:00 às 12:00<br>14:00 às 21:00 | (53) 3263 8261                   |
| Santo Antônio da Patrulha | <b>Secretaria do Campus</b><br>Rua Barão do Caí, 125, Cidade Alta  | 08:00 às 12:00<br>13:30 às 17:30 | (51) 3662 7801                   |
| São Lourenço do Sul       | <b>Secretaria do Campus</b><br>Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236, Centro                               | 08:00 às 12:00<br>13:30 às 17:30 | (53) 3251 3933                   |

\* Os selecionados deverão matricular-se na cidade onde se ministram as aulas das disciplinas pretendidas.